

Lei n.º 210 de 16 de julho de 1957.

"AUTORIZA E GRATIFICA
UM VÍZIA PARA O CAMPO DE AVIAÇÃO".

A Câmara Municipal de Suziânia, Estado
de Goiás, decreta:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a conceder ao Sr. Ananias Bitencourt,
a gratificação de hum mil cruzeiros
(CR\$ 1.000,00) mensais, enquanto
permanecer como vizia do campo
de aviação desta cidade.

Art. 2.º - Fica, também, autorizado a abrir
o necessário crédito, para fazer
face às despesas de que trata
o artigo anterior.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Sala Gilberto de Paula da Câmara
Municipal de Suziânia, em 16 de
julho de 1957.